



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.007/20
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.020

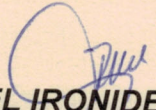
MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

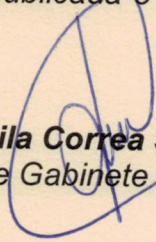
Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2.020 o valor do Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bastos enquadrados nas Referências 01 (um) a 12 (doze) da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Lei Municipal nº 1.056/93 com posteriores alterações) passará a vigorar de conformidade com o disposto no Anexo – I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 19 de fevereiro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei nº 3.007/20 de 19/02/20

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

REFERÊNCIAS A SEREM ALTERADAS

(ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – R\$ 1.045,00) A PARTIR DE 01/02/2020

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL	VALOR COM A ALTERAÇÃO
01	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
02	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
03	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
04	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
05	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
06	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
07	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
08	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
09	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
10	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
11	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
12	R\$ 1.041,12	R\$ 1.045,00